



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 05/12/2024 A 15/12/2024, PARA GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES ANUAIS, AO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos, VIII, X e XI do art. 31 da Lei Orgânica do Município, bem como art. 142 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, encaminha ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

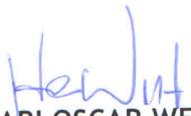
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor **VOLMAR DUARTE**, autorizado a afastar-se do cargo para gozo de férias anuais, no período de 05 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, em conformidade com o estabelecido nos incisos X e XI, do artigo 31 e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Fica o Vice-Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor **NILMAR FRANCISCO RECH**, autorizado a afastar-se do cargo para gozo de férias anuais, no período de 05 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

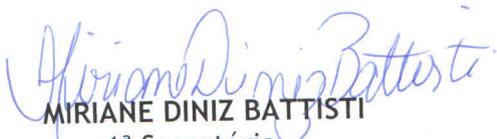
Art. 3º. No período de afastamento do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito constante nos artigos 1º e 2º, assumirá o cargo o substituto legal, o Presidente da Câmara Municipal, Senhor **HARI OSCAR WEIPPERT**, nos termos do artigo 58, *caput* e em seu § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

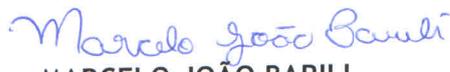
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 29 de novembro de 2024.


HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente


EDERSON PIETRASKI
Vice-Presidente


MIRIANE DINIZ BATTISTI
1ª Secretária


MARCELO JOÃO BARILI
2º Secretário

